Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 39.846.684/0001-82)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o período de 05 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

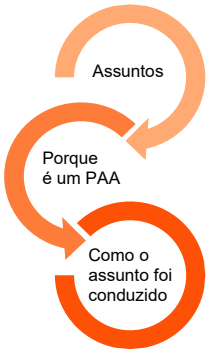
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 05 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência do investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e de renda fixa (Notas 3 (e), (f), 4, 6 e 13)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa, administrados pela própria administradora e por outros administradores. O valor das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa é apurado com base em informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos e a existência dos investimentos é assegurada por meio de conciliações com informações do extrato dos fundos disponibilizado por esses administradores. Considerando a relevância dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor da cota, a mensuração do valor das cotas e existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Confrontamos os valores utilizados para a mensuração das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos. Testamos a existência dos investimentos, por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa. Adicionalmente, obtivemos as demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório do auditor ou alguma informação relevante que pudesse gerar impacto nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administradora para garantir a existência e adequada mensuração dos investimentos do Fundo são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 01 July 2026 | 21:54 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SerasaRFB Multipla

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 39.846.684/0001-82

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**3.404**	**16,17%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**3.404**	**16,17%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	3.404	16,17%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**8**	**0,04%**
Títulos de renda fixa		**8**	**0,04%**
Notas do tesouro nacional	**5**	8	0,04%
Direitos creditórios		**17.660**	**83,88%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**17.660**	**83,88%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6**	17.660	83,88%
Valores a receber		**3**	**0,01%**
Despesas antecipadas		3	0,01%
Total do ativo		**21.075**	**100,10%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**20**	**0,10%**
Taxa de administração	**12**	7	0,04%
Taxa de gestão	**12**	10	0,05%
Custódia		1	0,00%
Consultoria e auditoria		2	0,01%
Total do passivo		**20**	**0,10%**
Cotas integralizadas		3.181	15,11%
Lucros acumulados		17.874	84,89%
Total do patrimônio líquido		**21.055**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**21.075**	**100,10%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 39.846.684/0001-82

Demonstração do resultado do período de 05 de agosto de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	05/08/2025 a 31/03/2026
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	354
		354
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6**	2.147
		2.147
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração	**12/14**	(55)
Taxa de gestão	**12/14**	(77)
Taxa de performance	**12/14**	(14)
		(146)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**14**	(7)
Taxa de custódia	**14**	(7)
		(14)
Resultado do período		**2.341**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 39.846.684/0001-82

Demonstração da evolução do patrimônio líquido do período de 05 de agosto de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	05/08/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período		
Total de 20.727.881,631625 cotas a R$ 1,839889		38.137
Cotas emitidas		
676.097,930151 cotas	**10**	1.281
Cotas resgatadas		
11.087.292,185164 cotas	**10**	(20.704)
Patrimônio líquido antes do resultado		**18.714**
Resultado do período		**2.341**
Patrimônio líquido no final do período		
Total de 10.316.687,376612 cotas a R$ 2,040872		21.055

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 39.846.684/0001-82

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 05 de agosto de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	05/08/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(71)
Pagamento de taxa de gestão	(68)
Pagamento de taxa de performance	(14)
Pagamento de auditoria e consultoria	(2)
Pagamento de taxa de custódia	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(160)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(5.710)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	20.826
Caixa líquido das atividades de investimento	**15.116**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	1.281
Pagamento de cotas resgatadas em período anterior	(115)
Cotas resgatadas	(20.704)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(19.538)**
Rendimentos com fundos de renda fixa	**354**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4.228)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**7.632**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**3.404**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro do período	**2.341**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(354)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(2.147)
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(160)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

1. Contexto operacional

O Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 2 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 16 de dezembro do mesmo ano. A partir do fechamento do dia 04 de agosto de 2025, o Fundo foi transformado em um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios" e iniciou suas operações com essa nova forma em 05 de agosto do mesmo ano. A Classe possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Solis Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas de Fundos Alvo que atendam ao Critério de Elegibilidade estabelecido no Capítulo IV abaixo, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, conforme definidos no art. 12 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, desde que sejam clientes (i) da Trafalgar Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.710.453/0001-19, ou fundos de investimento sob sua gestão; (ii) da Trafalgar Consultoria Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.336.351/0001-97, ou carteiras sob sua administração; e/ou (iii) da Monte Bravo Gestão Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.857.981/0001-87, ou carteiras sob sua administração.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de junho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) A transformação do Fundo e a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Única de Cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser "Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios" e a nova Classe Única será denominada "Classe Única do Solis Monte Bravo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios"; (ii) Além dos ajustes necessários para a transformação do Fundo ao Anexo II da Resolução 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo: (a) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço; (b) A alteração do capítulo que trata das remunerações pagas pelo Fundo; (c) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; (d) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito; (e) A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento e composição da carteira do Fundo, no sentido de prever o investimento pela Classe em Cotas de Fundos-Alvo; e (f) A alteração do capítulo que trata da emissão, colocação e resgate de cotas. Tais deliberações passaram a ter efeito no fechamento do dia 04 de agosto de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras

Essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 05 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026, tendo em vista o evento de transformação da Classe, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, portanto, não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 1º de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Títulos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários do Fundo são classificados de acordo com o modelo de negócios adotado para a gestão desses ativos financeiros e com as características dos fluxos de caixa contratuais a eles associados, resultando nas seguintes classificações:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

f) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios" na demonstração do resultado.

g) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	30.630.384/0001-97	1.816.828,6143	3.404
			3.404

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 354 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração do resultado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento em renda fixa".

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa possui uma classe única de cotas ("Solis Vertente"). O Solis foi constituído em 06 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 04 de dezembro de 2018.

O Solis Vertente possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Solis Vertente é realizada pela Solis Investimentos Ltda., Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.254.708/0001-71 e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

O objetivo do Solis Vertente é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimos ou máximos para a *duration* média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

O Solis Vertente destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Solis Vertente relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 18 de setembro de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda fixa

No período findo em 31 de março de 2026, a Classe possui aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

			2026	
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Notas do Tesouro Nacional	-	-	8	8
Total	-	-	8	8

No período findo em 31 de março de 2026 não foi apurado resultado superior a R$ 1.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

6. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	Quantidade de Cotas	2026 Valor Contábil
Gii Gestao Inteligente Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1	24.546.098/0001-45	22,1103	1.674
Jpi Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	27.217.664/0001-63	23,3903	1.231
Interbank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	20.791.371/0001-46	542,4432	1.191
Trevys Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	29.236.389/0001-50	17,2174	1.079
Rdf Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	19.425.700/0001-56	9,0095	1.036
Jgm Lp Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior	14.718.674/0001-30	15,6840	870
Contato Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 2	29.187.006/0001-00	19,1772	854
Solis Consignado Federal Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 2	47.117.773/0001-16	701,8904	839
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Is Green Solfacil V De Responsabilidade Limitada Sênior 1	47.240.785/0001-33	1.486,0000	828
Bemol Crédito Pessoal Fidc Financeiros De Responsabilidade Limitada Sênior 3	45.445.355/0001-22	803.463,0000	809
Fidc De Resp Limitada Rede De Postos Monte Carlo Sênior 2	43.143.480/0001-52	800,0000	805
Solis Warehouse Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limi	32.302.284/0001-67	404,5742	782
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Jpm Iii Sênior 9	29.720.639/0001-23	855,1797	713
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube Responsabilidade Limitada - Sênior	57.777.919/0001-03	990,0000	691
Os Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial - Responsabilidade Limitada	21.888.857/0001-60	581,8779	611
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Is Green Solfacil I De Responsabilidade Limitada Sênior	36.771.685/0001-17	2.398,1833	541
Premium Recebiveis Multissetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 5	27.456.204/0001-98	840,9559	491
Delta Energia Pre-Pagamento I - Fidc De Responsabilidade Limitada	34.644.098/0001-31	180,0000	484
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Prata Digital Sênior 1	50.057.356/0001-30	711,0000	459
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada Sênior 10	47.117.855/0001-60	356,8930	420
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada Sênior 4	47.117.855/0001-60	301,1579	354

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Fundo	CNPJ	Quantidade de Cotas	2026 Valor Contábil
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Tradepay Varejo I - Responsabilidade Limitada Sênior 6	31.570.767/0001-80	1.294,6571	336
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada Sênior 3	47.117.855/0001-60	274,7560	325
Fidc De Locacao De Veiculos Kovi I Responsabilidade Limitada Sênior 2	38.137.153/0001-58	4.664,0000	237
Total			**17.660**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 2.147 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração do resultado na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("GII Gestão Inteligente") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. O GII Gestão Inteligente foi constituído em 22 de junho de 2016 sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 13 de março de 2017.

O GII Gestão Inteligente possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do GII Gestão Inteligente é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Classe do GII Gestão Inteligente tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do GII Gestão Inteligente preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O GII Gestão Inteligente destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do GII Gestão Inteligente relativas ao exercício social findo 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de dezembro de 2025, sem modificações.

JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("JPI"). O JPI foi constituído em 24 de janeiro de 2017, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 01 de fevereiro de 2018.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

O JPI possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do JPI é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Classe do JPI tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do JPI preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O JPI destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do JPI relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de novembro de 2025, sem modificações.

Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Interbank”). O Interbank, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 01 de setembro de 2019.

O Interbank possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Interbank é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Interbank terá como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O Interbank destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Interbank relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificações.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada

O Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada (“Sol Consig”) possui uma classe única de cotas, denominada Classe única do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada . O Sol Consig foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 18 de setembro de 2023.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

A gestão da carteira do Sol Consig é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É objetivo do Sol Consig proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Sol Consig o destina-se ao público em geral, sendo permitida a aquisição de cotas subordinadas somente por investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras do Sol Consig relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de janeiro de 2026, sem modificações.

Trevys Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Trevys Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Trevys Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Tevys”). O Trevys foi constituído em 28 de novembro de 2017, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 16 de julho de 2018.

O Trevys possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Trevys é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

O objetivo do Trevys é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios de acordo com as disposições do regulamento.

O Trevys destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Trevys relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de dezembro de 2025, com ressalva.

7. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

(i) detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. Os Fundos Alvo somente ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que sejam pagos pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos aos Fundos Alvo, não havendo garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido no Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pela Administradora, pela Gestora, e/ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(ii) Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, a os Fundos Alvo poderão não receber os pagamentos dos Direitos Creditórios que compõem sua Carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados da Classe.

(iii) Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez. Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Além disso, a implementação de outras estratégias de investimento poderá fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

(iv) Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios. A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, os Fundos Alvo poderão incorrer no risco de os Direitos Creditórios integrantes da Carteira serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou por um Devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações do Cedente e/ou de um Devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, do Cedente e/ou de um Devedor, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os Direitos Creditórios adquiridos pelos Fundos Alvo poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os Devedores ou, quando houver coobrigação, os Cedentes. Os principais eventos que podem afetar consumar tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios aos Fundos Alvo na hipótese de falência dos respectivos Cedentes; (ii) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão aos Fundos Alvo e omitidas por seus respectivos Cedentes ou Devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Direitos Creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos Cedentes de tais Direitos Creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos Direitos Creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos Devedores.

(v) Riscos relacionados aos setores de atuação dos Cedentes. A Classe poderá adquirir Cotas de Fundos Alvo que poderão, por sua vez, adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios originados por Cedentes distintos, os investimentos da Classe em Cotas de Fundos Alvo estarão sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares a cada operação de cessão de Direitos Creditórios aos Fundos Alvo, os quais poderão impactar negativamente nos resultados da Classe, inclusive riscos relacionados: (a) aos critérios adotados pelo Cedente para concessão de Direitos Creditórios; (b) aos negócios e a situação patrimonial e financeira dos Devedores; (c) à possibilidade de os Direitos Creditórios virem a ser alcançados por obrigações dos Devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (d) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da aquisição dos Direitos Creditórios, bem como o comportamento do conjunto dos Direitos Creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (e) a eventos específicos com relação à operação de cessão de Direitos Creditórios à Classe que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação ou liquidação dos pagamentos.

(vi) Risco de pré-pagamento dos Direitos Creditórios. A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos Creditórios poderá ocasionar perdas aso Fundos Alvo. A ocorrência de pré-pagamentos (pagamento em data anterior àquela originalmente pactuada) de Direitos Creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados de tais Direitos Creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do Direito Creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do Direito Creditório atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os Cedentes e os Devedores de tais Direitos Creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório deixam de ser devidos aos Fundos Alvo.

(vii) Os Cedentes não necessariamente garantem a solvência dos seus respectivos Devedores. Como regra geral, os Cedentes dos Direitos Creditórios não assumirão responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos respectivos Devedores. os Fundos Alvo poderão sofrer o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pelos Cedentes e/ou pelos respectivos Devedores.

(viii) Inexistência de descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes. Tendo em vista que a Classe buscará adquirir Cotas de Fundos Alvo que, de tempos em tempos, buscarão adquirir Direitos Creditórios originados por Cedentes distintos, e que cada Direito Creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento descrição dos processos de origem e das políticas de concessão das Cotas de Fundos Alvo que serão aquiridas pela Classe e dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pelos Fundos Alvo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, as Cotas de Fundos Alvo que vierem a ser adquiridos pela Classe poderão

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da Carteira pelos Fundos Alvo.

Riscos de Mercado:

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos cedentes e devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

(ii) Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores.

(iii) Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Liquidez:

(i) Baixa liquidez para as Cotas de Fundos Alvo no mercado secundário. O investimento da Classe em Cotas de Fundos Alvo apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para as Cotas de Fundos Alvo. Caso a Classe precise vender as Cotas de Fundos Alvo, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Cotas de Fundos Alvo poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas.

(ii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

(iii) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto no Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, os quais estão sujeitos aos riscos apontados nos itens acima.

Riscos Operacionais:

(i) Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios das Cotas de Fundos Alvo de titularidade da Classe. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade das Cotas de Fundos Alvo.

(ii) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, da Administradora, da Gestora, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

Outros Riscos:

(i) Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

(ii) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

(iii) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(iv) Inexistência de garantia de rentabilidade. A Administradora, o Custodiante e a Gestora não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo as Cotas de Fundos Alvo, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(v) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. A Gestora buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Cotas de Fundos Alvo, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo ou da Classe como entidade de investimento para fins tributários, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como entidade de investimento para fins de aplicação do regime tributário específico aos fundos não sujeitos à tributação periódica a seus Cotistas.

(vi) Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora. A Classe está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

(vii) Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora ou dos demais prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão das Cotas de Fundos Alvo para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições de Cotas de Fundos Alvo pela Classe poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, as Cotas de Fundos Alvo já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

(viii) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

(ix) Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

(x) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175 ou em troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Durante o período de 05 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026, a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do período, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
05 de agosto de 2025 (**) a 31 de março de 2026	2,0409	10,92%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês..
(**) Data posterior à transformação do fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe. Sua propriedade presume-se pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito junto ao Escriturador, ou pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central junto ao qual as cotas estejam depositadas.

Na primeira Data de Emissão de cotas, as cotas observam o Valor Unitário. O Valor Unitário corresponde a R$ 1,00 na primeira Data de Emissão e, após essa data, é calculado para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

A Classe admite a emissão de novas cotas a qualquer momento. Na emissão das cotas da Classe, deve ser utilizado o Valor Unitário relativo ao dia útil de efetiva disponibilidade de recursos para a Administradora, em D+0, desde que respeitado o horário máximo fixado periodicamente pela Administradora. A distribuição de cotas da Classe independe de prévio registro na CVM.

As cotas são aportadas e integralizadas à vista pelo respectivo Valor Unitário, nos termos do Regulamento e do respectivo Apêndice. Nas emissões de novas cotas que não difiram das cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponde ao Valor Unitário da cota apurado na forma prevista no Regulamento, respeitados os horários máximos de aplicação fixados pela Administradora.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, houve a emissão de 676.097,930151 cotas no montante de R$ 1.281.

Resgate

A integralização e o resgate de cotas são realizados somente em moeda corrente nacional. As cotas são objeto de resgate em caso de pedido de resgate, resgate extraordinário ou mediante deliberação da Gestora.

A conversão das cotas, entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento do resgate, é realizada 59 dias corridos após a Data de Pedido de Resgate, ou no dia útil subsequente caso essa data não seja considerada dia útil, em D+59. O pagamento do resgate é efetuado no primeiro dia útil subsequente à respectiva data de conversão, em D+60.

Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de resgate devem observar a ordem de alocação de recursos e abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas de uma mesma Subclasse, em benefício de todos os respectivos titulares. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate são canceladas.

Ao final do prazo de duração, se aplicável, ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas devem ter seu valor integralmente resgatado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento do resgate total das cotas em circulação, a Administradora deverá convocar Assembleia Especial de Cotistas para deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em cotas dos Fundos-Alvo e/ou Ativos Financeiros de Liquidez.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 houve resgates de 11.087.292,185164 cotas no montante de R$ 20.704.

Amortização

Durante o período findo em 31 de março de 2026 não houve amortizações de cotas na Classe.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

11. Negociação de cotas

As Cotas não serão admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 não houve negociação de cotas na Classe.

12. Remuneração da Administração e Gestão

Administração

Pelos serviços de administração do Fundo e da Classe, tesouraria, controle e processamento dos ativos integrantes da Carteira, a Classe pagará a Administradora a Taxa de Administração correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observada remuneração mínima mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“Taxa de Administração” e “IGP-M”, respectivamente).

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 55, a título de taxa de administração, apresentada na demonstração do resultado do período em “Despesa de taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 7.

Gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo e da Classe, a Classe pagará a Gestora a Taxa de Gestão correspondente 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) ao ano apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe (“Taxa de Gestão”).

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 77, a título de taxa de gestão, apresentada na demonstração do resultado do período em “Despesa de taxa de gestão”. O saldo a pagar a Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 10.

Taxa de performance

Será cobrada da Classe Taxa de Performance, a ser paga diretamente a Gestora, correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização do Valor Unitário das Cotas, que exceder 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao ano, já deduzidos os demais Encargos, inclusive a Taxa de Administração.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o Valor Unitário no momento de apuração será comparado à Cota Base, atualizada por 100% (cem por cento) da Taxa DI, segregando-se cada integralização de Cotas realizada (método do passivo), nos termos do Art. 35, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e do Art. 29 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, de modo que, caso sejam realizadas novas emissões de Cotas posteriormente à primeira emissão: (i) a Taxa de Performance será calculada separadamente para as tranches correspondentes a cada emissão de Cotas; (ii) a Taxa de Performance em cada data de apuração será o eventual resultado positivo entre a soma dos valores apurados para cada tranche.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, sendo efetivamente apurada no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, e paga em até 10 (dez) Dias Úteis de referida apuração.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o Valor Unitário das Cotas for inferior à Cota Base.

Caso haja resgate parcial ou total de Cotas em qualquer data, será efetuada a cobrança da Taxa de Performance aplicável até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à data de cotização do resgate, nos termos expostos neste Capítulo, comparando o valor da Cota da data de cotização do resgate com o valor da Cota Base.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foram registradas importâncias a título de taxa de performance no valor de R$ 14, apresentada na demonstração de resultado.

Taxa Máxima de Distribuição

A Taxa Máxima de Distribuição observará os seguintes parâmetros, respeitado o limite máximo de 0,01% aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe: para Classes com 1 a 5 Cotistas, a taxa será de R$ 790,00 fixos; para Classes com 6 a 20 Cotistas, a taxa será de R$ 1.290,00 fixos; para Classes com 21 a 50 Cotistas, a taxa será de R$ 1.950,00 fixos; e, para Classes com mais de 50 Cotistas, a taxa será de R$ 1.950,00, acrescida de R$ 50,00 por cada Cotista adicional.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, não houve registro de despesas referentes a “Taxa de Distribuição”

Ingresso e Saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas, taxas de ingresso ou de saída.

13. Custódia dos ativos da Classe

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

Os títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

14. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	05/08/2025 a 31/03/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	55	0,24%
Despesa de taxa de gestão	77	0,34%
Despesa de taxa de performance	14	0,06%
Despesas de taxa de custódia	7	0,03%
Despesas de consultoria e auditoria	7	0,03%
Total	**160**	**0,71%**
PL médio do período	**22.536**	

15. Relatório de risco – Rating

As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco. Qualquer alteração na classificação de risco das Cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas.

16. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	**Prestador do Serviço**
Gestão da carteira	Solis Investimentos Ltda.
Administração, tesouraria, escrituração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.

17. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de março de 2026, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

18. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

Docusign Envelope ID: 268288D2-F676-8B57-83DA-8E671E41B6FB

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Atos societários

Durante o período de 05 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026, não ocorreram alterações estatutárias.

e) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto o que está divulgado nas notas explicativas nº 12 e 16.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1